



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2015.

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2013 CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPECTUAÇÃO E O REALINHAMENTO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016958/2013-96, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 11/2013, assinado em 01 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, o qual será publicado, para fins de registros, como TA nº 36/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPECTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2014** – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 1.971.543,39 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 2.174.576,43 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, em decorrência da repactuação de salários e itens da remuneração a partir da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, passando o valor mensal de R\$ 164.295,28 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 181.214,70 (cento e oitenta e um mil, duzentos e catorze reais e setenta centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

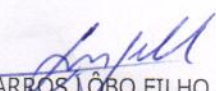
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO INSUMO TRANSPORTE** – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.174.576,43 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 2.185.077,82 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, em decorrência do reequilíbrio no tocante ao insumo transporte, item da remuneração a partir da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, passando o valor mensal de R\$ 181.214,70 (cento e oitenta e um mil, duzentos e catorze reais e setenta centavos) para **R\$ 182.089,82 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE** - a alteração no preço do vale-transporte de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) foi efetivada somente a partir de 15 de fevereiro de 2015, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 09/02/2015.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – a alteração no preço do auxílio alimentação passou para R\$ 13,00 (treze reais) a partir de janeiro de 2015.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 28 de abril de 2015.

  
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO  
REITOR / UFAL  
CONTRATANTE

  
ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
CONTRATADA